



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

Sexta-feira • 20 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Valdeci da Silva Caires / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Barra da Estiva - BA Av. Paulo Souto, 200, Alto da Barra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZGXQJFEQTQZRUQYOTDRDT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa servidor(es) para exercer as funções de administrador e usuários do SIAFIC da Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, e;

CONSIDERANDO as orientações das Notas Técnicas SCE nº 002/2022 e SCE nº 003/2022, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os administradores do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) formalmente designados e seus respectivos usuários autorizados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como administrador do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, o servidor abaixo:

I – Daldemar Alves Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 889.***.***-44, matrícula nº 13, ocupante do cargo de Controlador Interno.

Parágrafo único – O administrador designado deve proceder com as suas respectivas atribuições, em consonância com as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º – Fica autorizado ao administrador do SIAFIC, designado no art. 1º, criar os respectivos cadastros dos usuários e atribuí-los as permissões necessárias para a realização dos serviços inerentes às suas atribuições.

§ 1º – Ficam autorizados como usuários do SIAFIC:

I – Adriana Lúcia da Rocha Caires, inscrita no CPF sob o nº 015.***.***-47, matrícula nº 12;

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

II – Dimas da Silva Caires Rocha, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-66, matrícula nº 14;

III – Vanessa da Rocha Caires Pereira, inscrita no CPF sob o nº 973.***.***-04, matrícula nº 19;

IV – José Marcos Oliveira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 017.***.***-00, CRC/BA nº 36.449/O-0.

§ 2º – Os usuários autorizados devem proceder com as suas respectivas atribuições, em consonância com as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2023.

Valdnei da Silva Caires
Vereador Valdnei da Silva Caires
Presidente

Jurandir Sena Silva
Vereador Jurandir Sena Silva
1º Secretário